



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTRARIA Nº 1.757/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 001.217.508-09, matrícula 22.030, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 07, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, a partir de 06 de Julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 17 de Julho de 2020

  
PREV BOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente